

## PORTARIA N.º 099, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, à partir de 1.º de março de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de março de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
700-5/1	Claudete T. S. Tiecker	01/03/2010	Colaborador Profissional	08
702-1/1	Adriano Kammer	01/03/2010	Colaborador Operacional	08
706-4/1	Ocilei Fatima Dal Pissol	01/03/2010	Colaborador Auxiliar	08
707-2/1	Jean Carlo Pommrenke	01/03/2010	Colaborador de Execução	08
709-9/1	Cinthia Mara Johanns	01/03/2010	Colaborador Profissional	08
712-9/1	Lovane Foletto	01/03/2010	Colaborador Profissional	08
714-5/1	Sandra de L. L. Scaravonatto	19/03/2010	Colaborador Auxiliar	08
7728-3/1	Ana Larissa Maria	02/03/2015	Colaborador de Execução	03
7730-5/1	Cristina Lagemann	18/03/2015	Colaborador Técnico	03
1077-4/1	Fernanda Regina Brod	19/03/2015	Colaborador Profissional	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em Contrário.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 12 de março de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**